



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.817

"Suplementa dotações orçamentárias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Municipal nº 5.056, de 2020; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01 – Serviço de Água e Saneamento - SAS
01.01 – SAS
01.01.17.512.0034.2.185 – Manter as atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....100.000,00
01.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
01.02.04.542.0018.2.174 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental
3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – Servidor/Militar 50.000,00
Total de Créditos 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

01 – Serviço de Água e Saneamento - SAS
01.01 – SAS
01.01.04.122.0011.2.183 – Manter as atividades Administrativas do SAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
01.01.17.512.0034.2.185 – Manter as atividades do Sistema de Abastecimento de Água do SAS
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
Total de Recursos 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de janeiro de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.852

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de regularização fundiária dos lotes da quadra 52 do Bairro Nova Cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando as obrigações assumidas pelo Município no Termo de Compromisso nº 0233.335-56/2007 – PAC I, relativamente à regularização fundiária de imóveis beneficiados com as obras dele decorrentes;

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando o Decreto nº 8.705, de 28 de agosto de 2020; o Parecer nº 079/2021 exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 472/475, e o relatório conclusivo da Comissão Especial designada pela Portaria nº 20.820/2019, de fls. 476, do Processo Administrativo 1.066/49 (4º volume);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária dos lotes situados na Quadra 52 do Bairro Nova Cidade, instaurado pelo Município de Barbacena mediante o requerimento nº 0668.002.0000871/2020, nos autos do Processo administrativo nº 1.066/49, e conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 20.820/2019.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras Públicas, providenciará as obras de implantação de rede de distribuição de energia na Rua Basílio de Moraes e de drenagem pluvial nas Ruas Ewbank da Câmara e Basílio de Moraes, de acordo com o cronograma aprovado nos autos do processo administrativo de regularização fundiária.

Art. 3º Fica conferido aos beneficiários do projeto de regularização fundiária dos lotes situados na Quadra 52 do Bairro Nova Cidade, elencados no Anexo Único do Decreto nº 8.705, de 28.08.2020, o direito real de propriedade, nos termos do art. 1.225, inciso I da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 4º Incumbe à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP a emissão dos Certificados de Regularização Fundiária, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 02 de março de 2021;
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.003, de 27 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 22.565 - NOMEAR Greiciela Roman Rodrigues, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Distrito Sanitário (3), na Diretoria de Vigilância e Ações de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01.01.2021. Barbacena, 01 de março de 2021.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Gilberto Cardoso Ramos Júnior

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO GESTOR

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Locação nº 005/2018. Locatário: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde /FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Locador: JOÃO MARTINS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 026.801.526-03. Processo Licitatório nº 061/2016 – Inexigibilidade Licitatória nº005/2016. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Sr. Gustavo Armando dos Santos, Chefe do Distrito Sanitário, na Diretoria de Vigilância e Ações de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, conforme consta no Ofício 019/2021 – GAB/SESAP, datado 14/01/2021.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Locação nº 033/2017. Locatário: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde /FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Locadora: IVONE GONÇALVES COUTO VIANA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 998.522.176-15. Processo Licitatório nº 066/2017 – Dispensa Licitatória nº004/2017. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor Sr. Gustavo Armando dos Santos, Chefe do Distrito Sanitário, na Diretoria de Vigilância e Ações de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, conforme consta no Ofício 019/2021 – GAB/SESAP, datado 14/01/2021.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Aquisição nº 081/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde /FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.682/0001-10. Processo Licitatório nº 085/2020 - Pregão Eletrônico nº 035/2020. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Sra. Rejane Bertolin Silva, conforme consta no Ofício 025/2021 – GAB/SESAP, datado de 14/01/2021.

Extrato de alteração de Gestor/Fiscal do Contrato de Aquisição nº 092/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde /FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00. Processo Licitatório nº 052/2019 - Pregão Eletrônico nº 022/2019. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 001/2017 - CGEM, 29.03.2017, a gestão e fiscalização serão realizadas pela servidora Sra. Rejane Bertolin Silva, conforme consta no Ofício 025/2021 – GAB/SESAP, datado de 14/01/2021.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP

Secretário: Arinos Brasil Duarte Filho

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de substâncias da Lista (C1) MISOPROSTOL, conforme determina a Portaria SVS/ MS 344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. INSTITUIÇÃO: CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL (CEBAMS), CNPJ Nº 19.557.487/0001-36, com endereço na Rua Silva Jardim, nº 580A-Boa Morte / Barbacena – MG. Cadastro GEVISA/SESAP/Barbacena nº 001/2021. Secretaria Municipal de Saúde Pública de Barbacena. Barbacena, 28 de janeiro de 2021. Janaína Martins Fernandes Sanson – Chefe de Vigilância Sanitária - SESAP/SUPRAS/SUS/BARBACENA/MG.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito